



Bruxelas, 28.10.2019  
COM(2019) 486 final

ANNEX

**ANEXO**

*da*

**COMUNICAÇÃO DA COMISSÃO AO PARLAMENTO EUROPEU, AO  
CONSELHO, AO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E AO COMITÉ  
DAS REGIÕES**

**Programa de trabalho anual da União para a normalização europeia para 2020**

Ref.	Designação da ação	Referência política/legislativa	Objetivo	Impacto da ação
<b>Pedidos de normalização para a elaboração/revisão de normas europeias harmonizadas em apoio da legislação da União</b>				
1	Conceção ecológica	Revisão do Regulamento (UE) n.º 640/2009 no que respeita aos requisitos de conceção ecológica para os motores elétricos.	Avaliar as perdas de energia geradas a montante e a jusante de um variador de velocidade (VV), para além das perdas de transmissão já abrangidas pela norma IEC 61800-9-2.	Avaliar o impacto dos variadores de velocidade numa abordagem sistémica, a fim de promover VV que minimizem as perdas de energia.
2	Conceção ecológica	Conceção ecológica e rotulagem energética dos aquecedores de água [revisão do Regulamento Delegado (UE) n.º 812/2013 da Comissão que complementa a Diretiva 2010/30/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à rotulagem energética dos aquecedores de água, reservatórios de água quente e sistemas mistos de aquecedor de água e dispositivo solar, e do Regulamento n.º 814/2013 que dá execução à Diretiva 2009/125/CE no que respeita aos requisitos de conceção ecológica aplicáveis aos aquecedores de água e reservatórios de água quente).	Avaliar a eficiência energética dos aquecedores de água, as suas emissões e outros eventuais impactos ambientais.	Melhorar o desempenho ambiental dos aquecedores de água e criar condições de concorrência equitativas para os fabricantes obrigados a cumprir o regulamento.

Ref.	Designação da ação	Referência política/legislativa	Objetivo	Impacto da ação
3	Conceção ecológica	Requisitos de conceção ecológica para máquinas de lavar loiça para uso doméstico, máquinas de lavar roupa para uso doméstico e máquinas combinadas de lavar e secar roupa para uso doméstico; rotulagem energética das máquinas de lavar loiça para uso doméstico, máquinas de lavar roupa e máquinas combinadas de lavar e secar roupa para uso doméstico; quatro regulamentos da Comissão a adotar em 2019.	Rever as normas de ensaio harmonizadas para medir o desempenho das máquinas de lavar loiça para uso doméstico, das máquinas de lavar roupa para uso doméstico e das máquinas combinadas de lavar e secar roupa para uso doméstico, na sequência da revisão dos regulamentos pertinentes relativos à conceção ecológica e à etiquetagem energética.	Facilitar a colocação no mercado de aparelhos conformes com os regulamentos revistos, poupando energia, água e outros recursos, dando resposta às necessidades dos consumidores e assegurando a competitividade da indústria.
4	Registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos	Regulamento (CE) n.º 1907/2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos — anexo XVII — entrada 50.	Aplicação de uma restrição na entrada n.º 50, pontos 5 e 6 [hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (HAP)], relativamente aos quais uma revisão pode vir a considerar a introdução de um limite baseado na migração na borracha e no plástico.	Garantir que os produtos de consumo de plástico/borracha podem ser produzidos/podem circular livremente no mercado único.
5	Fertilizantes	Regulamento (UE) 2019/1009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de junho de 2019, que estabelece regras relativas à disponibilização no mercado de produtos fertilizantes UE e que altera os Regulamentos (CE) n.º 1069/2009 e (CE) n.º 1107/2009 e revoga o Regulamento (CE) n.º 2003/2003.	Harmonização dos métodos de análise para verificar a conformidade dos produtos fertilizantes a partir de matérias-primas secundárias com os requisitos essenciais do novo regulamento relativo aos produtos fertilizantes.	Permitir a realização de práticas comuns de inspeção e ensaio para verificar a conformidade com os requisitos legais, facilitando o comércio no mercado único.

Ref.	Designação da ação	Referência política/legislativa	Objetivo	Impacto da ação
6	Atmosferas explosivas (ATEX)	Diretiva 2014/34/UE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à harmonização da legislação dos Estados-Membros relativa a aparelhos e sistemas de proteção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas (ATEX).	Elaboração de especificações técnicas que abordem, em conformidade com os requisitos essenciais da diretiva, as atualizações tecnológicas dos aparelhos e sistemas de proteção destinados a ser utilizados em atmosferas potencialmente explosivas.	Conceber e construir equipamentos com tecnologias sectoriais de ponta e permitir que os utilizadores beneficiem de um nível de segurança otimizado.
7	Segurança dos artigos de pirotecnia	Diretiva 2013/29/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de junho de 2013, relativa à harmonização das legislações dos Estados-Membros respeitantes à disponibilização no mercado de artigos de pirotecnia (reformulação).	Trabalhos de normalização para aumentar a segurança dos artigos de pirotecnia: atualizar as normas em vigor em matéria de artigos de pirotecnia, a fim de refletir os requisitos da atual Diretiva 2013/29/UE e os últimos desenvolvimentos tecnológicos.	A ação reforçará a segurança dos artigos de pirotecnia e a qualidade das avaliações de conformidade desses artigos, ao alinhar as normas existentes neste domínio com os atuais requisitos legislativos e de segurança, bem como com as tecnologias mais recentes.
8	Calibradores de radionuclídeos	Regulamento (UE) 2017/745 relativo aos dispositivos médicos (RDM); normas de segurança de base (BSS), Diretiva 2013/59/Euratom do Conselho.	Conceção, fabrico, instalação, utilização e verificação do desempenho de calibradores de radionuclídeos utilizados para medir a atividade dos produtos radiofarmacêuticos antes da administração ao doente.	Melhorar a otimização da dosagem e do processo através da verificação da atividade administrada aos doentes.

Ref.	Designação da ação	Referência política/legislativa	Objetivo	Impacto da ação
9	Produtos de construção	Regulamento (UE) n.º 305/2011 relativo aos produtos de construção.	Desenvolver métodos e critérios de avaliação para o desempenho dos produtos de construção.	Uma linguagem técnica comum, necessária para o funcionamento adequado do sistema de harmonização criado pelo presente regulamento ou por meio deste.
10	Transporte ferroviário	Diretiva (UE) 2016/797 relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na União Europeia (reformulação).	Apoiar as especificações técnicas relativas à interoperabilidade e à arquitetura do sistema ferroviário, incluindo a digitalização para uma exploração ferroviária eficaz e favorável aos utilizadores, à automatização e à cibersegurança.	Preparar uma maior integração e harmonização do setor ferroviário no espaço ferroviário europeu único, enquanto espinha dorsal da futura rede europeia de transportes multimodais e digitais.
11	Acreditação e avaliação da conformidade	Regulamento (CE) n.º 765/2008, que estabelece os requisitos de acreditação e fiscalização do mercado relativos à comercialização de produtos, e Regulamento (CE) n.º 1221/2009.	Harmonização dos critérios de avaliação pelos pares entre os organismos nacionais de acreditação. Harmonização dos critérios de acreditação dos organismos de avaliação da conformidade pelos organismos nacionais de acreditação dos Estados-Membros.	Assegurar que a acreditação e a avaliação da conformidade têm o mesmo grau de rigor em todos os Estados-Membros, garantindo a elevada competência dos organismos de acreditação e de avaliação da conformidade e criando condições equitativas para os operadores (especialmente as PME).
12	Acessibilidade para as pessoas com deficiência	Diretiva (UE) 2019/882 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de abril de 2019, relativa aos requisitos de acessibilidade dos produtos e serviços.	Harmonizar as abordagens atualmente adotadas pelos fabricantes e prestadores de serviços em todo o mundo para cumprir os requisitos de acessibilidade sempre que fabricam produtos ou prestam serviços com características de acessibilidade específicas.	Garantir que as pessoas com deficiência têm acesso a produtos e serviços no mercado interno.

Ref.	Designação da ação	Referência política/legislativa	Objetivo	Impacto da ação
13	Reutilização das artes de pesca	Diretiva (UE) 2019/904 relativa à redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente.	Elaborar normas harmonizadas relativas à conceção circular das artes de pesca, a fim de incentivar a reutilização e facilitar a reciclagem no fim da vida útil.	Incentivar a preparação para a reutilização e facilitar a reciclagem no fim da vida útil.